



PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Rodovia Cravinhos a Serrana – s/n.º – km 4
Zona Rural - Cravinhos - Estado: SP - CEP: 14.140-000
Telefone (16) 3329-9154 - E-mail: pavfran@pavfran.com.br
CNPJ nº 12.804.156/0001.04 - Inscrição Estadual: 279.095.877.113
SITE: www.pavfran.com.br

Cravinhos, 24 de novembro de 2025.

À
Comissão de Licitação
Prefeitura Municipal de Boituva

Ref.: **Pregão Eletrônico nº 80/2025**
Processo nº 1880/2025

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à execução de serviços de pavimentação e obras correlatas, conforme as demandas das Secretarias Municipais.

Assunto: Pedido de Esclarecimento e Impugnação

Prezados senhores,

A **Pavfran Usinagem e Pavimentação Ltda**, inscrita no CNPJ nº 12.804.156/0001-04, com sede na Rodovia Cravinhos a Serrana, km 04, s/nº, Zona Rural, Cravinhos/SP, CEP: 14.140-000, interessada na licitação para **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais destinados à execução de serviços de pavimentação e obras correlatas, conforme as demandas das Secretarias Municipais**, promovida por esta Prefeitura, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, com fundamento no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, apresentar o presente **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DE CLÁUSULA EDITALÍCIA**, nos termos que seguem:

1. Pedido de Esclarecimento:

O edital em referência, em seu **Anexo III – Termo de Referência, item 5.2.1**, estabelece que, especificamente para o fornecimento de massa asfáltica quente, somente serão admitidas empresas cujas **usinas de produção** estejam situadas a uma **distância máxima de 80 km do município de Boituva**.

5.2.1. No caso específico da **massa asfáltica quente**, considerando que deverá ser aplicada diretamente na obra e entregue em condições ideais de temperatura e qualidade, somente serão aceitos fornecedores cuja usina de produção esteja localizada a, no máximo, **80 km do Município de Boituva**.



PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
Rodovia Cravinhos a Serrana – s/n.º – km 4
Zona Rural - Cravinhos - Estado: SP - CEP: 14.140-000
Telefone (16) 3329-9154 - E-mail: pavfran@pavfran.com.br
CNPJ nº 12.804.156/0001.04 - Inscrição Estadual: 279.095.877.113
SITE: www.pavfran.com.br

Ocorre que nossa usina fornecedora está localizada a uma **distância superior ao limite de 80 km** previsto no edital. Entretanto, mesmo estando a uma distância superior, a empresa possui **plena capacidade técnica para fornecer a massa asfáltica quente em perfeitas condições de qualidade e temperatura**, assumindo integralmente todas as responsabilidades pelo transporte, acondicionamento e entrega. Dessa forma, solicitamos esclarecimento quanto à possibilidade de fornecermos o material, **garantindo o cumprimento integral de todas as exigências técnicas e operacionais do edital**.

2. Impugnação:

Caso o entendimento desta Comissão seja no sentido de **não permitir o fornecimento por usinas localizadas a distâncias superiores a 80 km**, cumpre **impugnar a referida cláusula**, por se tratar de exigência restritiva que não se justifica diante da capacidade da Contratada de **garantir integralmente a entrega e a qualidade do material**.

A limitação geográfica **reduz indevidamente a competitividade do certame**, inviabilizando a participação de **empresas aptas e capazes de garantir integralmente a qualidade do material**.

Tal restrição fere os princípios da **isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa**, consagrados no art. 37, XXI, da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 5º, caput, e incisos XXVII e XXXIII da CF, e no art. 164 da Lei nº 14.133/2021, que assegura a ampla participação dos interessados e veda cláusulas que comprometam o caráter competitivo da licitação.

Requer-se, assim, a **reconsideração dessa limitação geográfica**, assegurando igualdade, isonomia e ampla concorrência entre os licitantes, em conformidade com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, aguardamos providências e manifestação formal dentro do prazo legal.

Atenciosamente,

Pavfran Usinagem e Pavimentação Ltda
CNPJ nº 12.804.156/0001-04
Thales Alexandre Candido Silva
CPF nº 12.804.156/0001-04
Sócio-Diretor

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DE SOCIEDADE LIMITADA**

"PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA"

CNPJ: 12.804.156/0001-04
(12ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL)

THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Franca/SP, nascido em 05/07/1987, portador do RG nº 43.184.371-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 357.216.108-83, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Avelino de Miranda, nº 305, Quadra 11B, Lote 09, Alphaville I – CEP 14.039-036.

Único sócio componente da sociedade limitada, que gira na cidade de Cravinhos/SP, na Rodovia Cravinhos/Serrana, KM 04, S/Nº, Zona Rural – CEP 14.140-000, sob denominação de **"PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA"**, inscrita no CNPJ sob nº **12.804.156/0001-04** e na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE **3560302208-1**, em sessão de **05/02/2020**, resolve realizar a presente alteração contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Decide o sócio nesta oportunidade realizar a constituição de uma filial na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo, que terá sede na Rua Gonçalves dos Santos, nº 70, Anexo Distrito de Guaianás, Chácara Paulista – CEP: 17.287-022 e terá como objeto social a **CONSTRUTORA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS SETORES DA CONSTRUÇÃO PESADA, ABRANGENDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CONCRETO E INTER TRAVADO, GUIAS E SARJETAS, OBRAS DE ARTE EM GERAL E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS E ETC.). OBRAS POR MÉTODOS NÃO DESTRUTIVOS, INDUSTRIAS, EDIFÍCIOS PARA FINS COMERCIAIS, CONJUNTOS RESIDENCIAIS, GOLOS INDUSTRIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES DE SISTEMAS VIÁRIOS, COMO FRESAGEM, RECUPERAÇÃO E RECICLAGEM DE PAVIMENTOS, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS URBANAS, RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, ESCAVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS, CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS, INCLUSIVE PROTEÇÃO DE SOLO, USINAS HIDRELÉTRICAS, PORTOS, AEROPORTOS, METRÔ, ESTRADAS DE RODAGEM E FERROVIAS, COMPREENDENDO-SE, TAMBÉM A SUA ADMINISTRAÇÃO, TANTO POR CONTA PRÓPRIA, COMO DE TERCEIROS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE CONCRETAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO, AJARDINAMENTO, PODA DE ÁRVORE, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM, REVESTIMENTO VEGETAL, PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO, COMPREENDENDO-SE, TAMBÉM A SUA ADMINISTRAÇÃO, TANTO POR CONTA PRÓPRIA, COMO DE TERCEIROS. USINAGEM, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TUBOS, ADUELAS E DEMAIS ARTEFATOS DE CONCRETO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, TUBOS, ADUELAS E DEMAIS ARTEFATOS DE CONCRETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, CARPINTARIA E ARMAÇÃO DE FERRAGENS, ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇADAS, PRAÇAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, OBRAS PAISAGÍSTICAS, PREPARAÇÃO DE TERRENOS E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, PAREDES DE GESSO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, GERADORES, EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE**

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGENS E FOTOS, DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, GERADORES, PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE SHOWS, RODEIOS, FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIO E VAQUEJADAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA TODOS OS EVENTOS. ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, NÃO TERÁ ESTOQUES.

CLÁUSULA SEGUNDA – Delibera o sócio **consolidar o contrato social** com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Franca/SP, nascido em 05/07/1987, portador do RG nº 43.184.371-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 357.216.108-83, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, na Rua Avelino de Miranda, nº 305, Quadra 11B, Lote 09, Alphaville I – CEP 14.039-036.

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial “**PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTACAO LTDA**”.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade tem o seu estabelecimento sede e domicílio instalado na cidade de Cravinhos, Estado de São Paulo, na Rodovia de Cravinhos/Serrana, KM 04, S/Nº, Zona Rural – CEP 14.140-000; e **FILIAL** situada no município de Pederneiras/SP, na Rua Gonçalves dos Santos, nº 70, Anexo Distrito de Gualanas, Chácara Paulista – CEP: 17.287-022.

PARÁGRAFO ÚNICO – Poderá, todavia, a empresa, abrir e manter filiais ou outra dependência, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, atribuindo ou não a eles capitais autônomos para os devidos fins, mediante alteração contratual assinada pelo único sócio.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A sociedade tem como objeto social a **CONSTRUTORA; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS A TODOS OS SETORES DA CONSTRUÇÃO PESADA, ABRANGENDO TERRAPLANAGEM, DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, EM CONCRETO E INTER TRAVADO, GUIAS E SARJETAS, OBRAS DE ARTE EM GERAL E OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES, VIADUTOS, PASSARELAS E ETC.). OBRAS POR MÉTODOS NÃO DESTRUTIVOS, INDUSTRIAS, EDIFÍCIOS PARA FINS COMERCIAIS, CONJUNTOS RESIDENCIAIS, GOLOS INDUSTRIAIS E OBRAS COMPLEMENTARES DE SISTEMAS VIÁRIOS, COMO FRESAGEM, RECUPERAÇÃO E RECICLAGEM DE PAVIMENTOS, SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM VIAS URBANAS, RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, ESCAVAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE TÚNEIS, CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS, INCLUSIVE PROTEÇÃO DE SOLO, USINAS HIDRELÉTRICAS, PORTOS, AEROPORTOS, METRÔ, ESTRADAS DE RODAGEM E FERROVIAS, COMPREENDENDO-SE, TAMBÉM A SUA ADMINISTRAÇÃO, TANTO POR CONTA PRÓPRIA, COMO DE TERCEIROS. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À DEMOLIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E FERRAMENTAS DE CONCRETAGEM, IMPERMEABILIZAÇÃO, AJARDINAMENTO, PODA DE ÁRVORE, CAPINAÇÃO, ROÇAGEM, REVESTIMENTO VEGETAL, PAISAGISMO, URBANIZAÇÃO, COMPREENDENDO-SE, TAMBÉM A SUA ADMINISTRAÇÃO, TANTO POR CONTA PRÓPRIA, COMO DE TERCEIROS. USINAGEM, INDUSTRIALIZAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, FABRICAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE TUBOS, ADUELAS E DEMAIS ARTEFATOS DE CONCRETO, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR CONTA E ORDEM DE TERCEIROS**

NA INDUSTRIALIZAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, TUBOS, ADUELAS E DEMAIS ARTEFATOS DE CONCRETO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS, CARPINTARIA E ARMAÇÃO DE FERRAGENS, ESTRUTURAS METÁLICAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CALÇADAS, PRAÇAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS, OBRAS PAISAGÍSTICAS, PREPARAÇÃO DE TERRENOS E OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO EM GERAL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS, ARMÁRIOS EMBUTIDOS, PAREDES DE GESSO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E DESIGN DE INTERIORES; LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO EM EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO, EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, INSTRUMENTOS MUSICAIS EM GERAL, ELETROELETRÔNICOS, GERADORES, EQUIPAMENTOS DE USO DOMÉSTICO EM GERAL, ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO EM GERAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FILMAGENS E FOTOS, DE FESTAS E EVENTOS; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, GERADORES, PALCOS, COBERTURAS, ESTRUTURAS DE SHOWS, RODEIOS, FESTAS E EVENTOS, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E EVENTOS. PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIO E VAQUEJADAS, ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA TODOS OS EVENTOS. ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO, NÃO TERÁ ESTOQUES.

CAPÍTULO III – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social é de **R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão e duzentos mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, distribuído da seguinte forma:

<u>Sócio</u>	<u>%Cap.</u>	<u>Qtde.Quotas</u>	<u>Vlr. Participação</u>
THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA	<u>100,00</u>	<u>1.200.000</u>	<u>R\$ 1.200.000,00</u>
Total	100,00	1.200.000	R\$ 1.200.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do único sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integração do Capital Social (art. 1.052, Código Civil Brasileiro).

CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - A administração da sociedade caberá ao sócio **THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA**, já qualificado anteriormente, sendo-lhes outorgados todos os poderes permitidos em Lei, para o perfeito desempenho de suas funções, representando a sociedade em juízo ou fora dele e constituindo procuradores, autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. (art. 997, VI; 1.013; 1.015; 1064 do Código Civil Brasileiro).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O sócio **THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA**, em caráter individual e exclusivo, poderá fazer uso da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O administrador responderá solidariamente, perante a sociedade e terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ficam dispensadas reuniões de sócios e a lavratura de ata de prestação de contas assim como a publicação e registro da mesma, conforme preceitua o artigo 70 da Lei Complementar nº 123/2006.

CAPÍTULO V – DA RETIRADA DE "PRÓ-LABORE"

CLÁUSULA OITAVA – O sócio **THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA** terá direito à retirada mensal a título de "Pró-Labore", retirada esta que deverá obedecer aos níveis estabelecidos pela legislação em vigor,

a qual deverá ser levada a débito na conta de "Despesas Gerais", observando as disposições regulamentares pertinentes.

CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO, BALANÇOS E RESULTADOS SOCIAIS

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao único sócio, na proporção de suas quotas de capital, os lucros ou perdas apuradas, que poderão, a seu critério, serem distribuídos ou ficar disponível em reserva na sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às cotas de capital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CAPÍTULO VII – DO INÍCIO, DURAÇÃO E EVENTOS DE DISSOLUÇÃO

CLÁUSULA DEZ - A sociedade iniciou suas atividades em **01 de outubro de 2010**, e sua duração é por prazo indeterminado (art. 997, II do Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA ONZE - Falecendo ou interditado o único sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores do "de cujus" ou do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, (art. 1.028 e art. 1.031, Código Civil Brasileiro), aplicando-se ao caso a deliberação do parágrafo anterior.

CAPÍTULO VIII – DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS

CLÁUSULA DOZE - Fica eleito o Foro da Comarca de **Cravinhos/SP**, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente Instrumento, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do único sócio.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA TREZE – O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, Código Civil Brasileiro).

E por estar assim justo e contratado, assina o presente e obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento em todas as suas cláusulas.

Franca, 21 de março de 2025.

THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA

4

ZapSign 35bf8138-476c-445c-9ca4-4ee5b70dee45. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 1.116.437/25-9 em 14/04/2025 da empresa PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, NIRE nº 35603022081, protocolado sob o nº SPP2530385571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 263018350. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 08 Abril 2025, 10:32:09



Status: Assinado

Documento: Contrato Alteração.Pdf

Número: 35bf8138-476c-445c-9ca4-4ee5b70dee45

Data da criação: 21 Março 2025, 10:33:09

Hash do documento original (SHA256): 9a1811986474ca2b81dfdcd7d230b8b138b473163e426cc8aef9e0ae4e20498f



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

<p>Assinado via ZapSign by Truora</p> <p>THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA</p> <p>Data e hora da assinatura: 08 Abril 2025, 10:32:00 Token: ef38e2da-7c8e-4883-bf79-f60ead4870e8</p>	<p>Assinatura</p> <p>Thales Alexandre Candido Silva</p>
<p>Pontos de autenticação:</p> <p>Telefone: + 5516981417069 E-mail: pavfran@pavfran.com.br CPF: 357.216.108-83 Selfie - Foto do rosto Anexada ao relatório</p>	<p>Localização aproximada: -21.208341, -47.813324 IP: 189.98.251.197 Dispositivo: Mozilla/5.0 (iPhone; CPU iPhone OS 17_6_1 like Mac OS X) AppleWebKit/605.1.15 (KHTML, like Gecko) Version/17.6 Mobile/15E148 Safari/604.1</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 35bf8138-476c-445c-9ca4-4ee5b70dee45, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 35bf8138-476c-445c-9ca4-4ee5b70dee45. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.



Certifico o registro sob o nº 1.116.437/25-9 em 14/04/2025 da empresa PAVFRAN USINAGEM E PAVIMENTACAO LTDA, NIRE nº 35603022081, protocolado sob o nº SPP2530385571. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/04/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR - Secretário Geral. Autenticação: 263018350. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

2º e 1º NOME E SOBRENOME
 THALES ALEXANDRE CANDIDO SILVA

11º HABILITAÇÃO
 27/09/2005

3º DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
 05/07/1987 FRANCA/SP

4ª DATA EMISSÃO
 30/01/2025

4b VALIDADE
 28/01/2035

ACC
D

4c DOC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 43184371 SSP/SP

4º CPF
 357.216.108-83

5º Nº REGISTRO
 03695201891

9º CAT. HAB.
B

NACIONALIDADE
 BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
 VALTER ALEXANDRE CANDIDO DA SILVA
 SELMA PEREIRA DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9 **10** **11** **12** **9** **10** **11** **12**

ACC				D			
A				D1			
A1				BE			
B		28/01/2035		CE			
B1				C1E			
C				DE			
C1				D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO EMISSOR
 EDUARDO AGUIO DE SA
 DIRETOR PRESIDENTE DO DETRAN-SP

ASSINATURA DO EMISSOR
 26720308329
 SP029142147

LOCAL
 SAO PAULO, SP

SÃO PAULO
SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2956632140

PROIBIDO PASTIFICAR
 2956632140